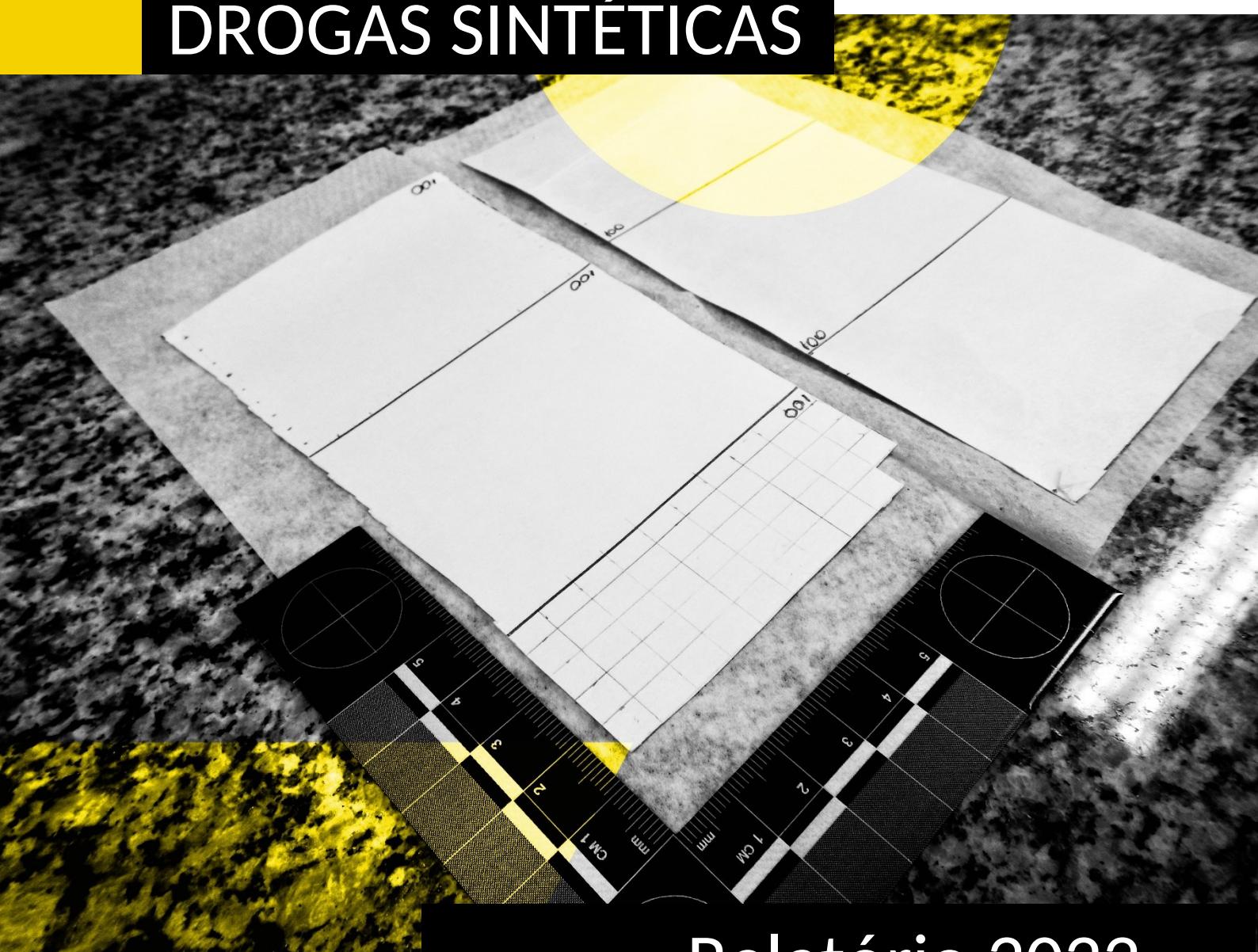




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DITEC - INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

DROGAS SINTÉTICAS



Relatório 2022



RELATÓRIO 2022 – DROGAS SINTÉTICAS

2022 Ministério da Justiça e Segurança Pública

Elaboração:

Serviço de Perícias de Laboratório

Divisão de Perícias

Instituto Nacional de Criminalística

Diretoria Técnico-Científica

Edição:

Luíza Nicolau Brandão Caldas (SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF)

Gilberto Lucio Benedito de Aquino (SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF)

SUMÁRIO

1 - Lista de abreviaturas e siglas	1
2 - Introdução	2
3 - Metodologia	4
4 - Drogas Sintéticas	7
4.1 - Drogas clássicas.....	12
4.2 - Novas Substâncias Psicoativas	15
4.2.1 - Catinonas Sintéticas.....	16
4.2.2 - Feniletilaminas	17
4.2.3 - Aril-ciclo-alquilaminas.....	19
4.2.4 - Canabinóides Sintéticos	20
4.2.5 - Lisergamidas	22
4.2.6 - Benzodiazepinas	22
4.2.7 - Outra substância sintética	23
4.2.8 - Substâncias de origem vegetal, aminoindanos, triptaminas e piperazinas.....	24
4.2.9 - Agonistas dos receptores opióides	24
5 - Considerações Finais	25
6 - Glossário	28
7 - Referências bibliográficas	30

1 - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
CdE	Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas
DEA	<i>Drug Enforcement Administration</i> – Agência para o controle de drogas do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América;
DS	Drogas Sintéticas;
DITEC	Diretoria Técnico-Científica;
DPLAD	Divisão de Perícias Laboratoriais e Documentoscópicas;
EMCDDA	<i>European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction</i> – Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e de Toxicodependência;
INC	Instituto Nacional de Criminalística;
INCB	<i>International Narcotics Control Board</i> – Conselho Internacional de Controle de Entorpecentes;
MED	Mecanismo de Equalização de Demandas
NSP	Novas Substâncias Psicoativas;
PF	Polícia Federal;
SAR	Subsistema de Alerta Rápido Sobre Drogas;
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas;
SENASA	Secretaria Nacional de Segurança Pública;
SISCRIM	Sistema de Informações de Criminalística da Polícia Federal;
SEPLAB	Serviço de Perícias de Laboratório do Instituto Nacional de Criminalística;
SNC	Sistema Nacional de Criminalística;
TASEDA	Termo de Apreensão de Substâncias e Drogas Afins
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i> – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime;
UFs	Unidades da Federação.

2 - INTRODUÇÃO

O ano de 2022, marcou o final da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia de COVID-19, que teve início em março de 2020 , afetando profundamente o Brasil e o mundo em diversos aspectos, trazendo desde impactos sociais, com as regras de distanciamento social e fechamento da maior parte da área de serviços voltada para o lazer, bem como impactos econômicos, com alterações na logística de compra e venda de produtos, ou da cadeia de distribuição, além de várias outras repercussões políticas, culturais e históricas (Hosseinzadeh et al., 2022a).

Os últimos estudos realizados pelo Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE) do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), publicado no final de 2021, identificaram o Brasil ainda como sendo uma região estratégica para o trânsito de cocaína – que sai de países andinos com destino à Europa e à África. Além disso, durante a crise sanitária, constatou-se uma grande capacidade de adaptação e diversificação de rotas e mecanismos de distribuição por parte das organizações que atuam no tráfico de drogas, corroborada pelo aumento expressivo das apreensões de maconha e seus derivados e do grande volume ainda apreendido de cocaína, apesar do decréscimo apresentado por essas apreensões. Ainda nesse período, foi observado um aumento em relação às apreensões de drogas sintéticas, nomeadamente anfetaminas e seus derivados (United Nations Office on Drugs and crime, 2013).

Ainda no ano de 2021, dentro do processo de aperfeiçoamento do Sistema de Nacional de Criminalística (SNC) da Polícia Federal, foi implantado o Mecanismo de Equalização de Demandas (MED), que tem como principal objetivo promover o equilíbrio de demandas de exames periciais entre unidades de criminalística que compõe o SNC. Este processo impactou de maneira significativa no número de Laudos emitidos na área de Química Forense no ano de 2022, principalmente aqueles referentes a drogas sintéticas, cujo aumento em relação ao ano de 2021 foi superior a 212%. Este aumento pode ser explicado, principalmente, em função do melhor gerenciamento das demandas, o que tornou o sistema mais eficiente, não somente no processo de distribuição de demandas, mas também com aumento na velocidade de respostas por parte do sistema de criminalística, principalmente no que tange às TASEDA (Termo de Apreensão de Substâncias e Drogas Afins - (Receita Federal ou Correios), cujas apreensões ocorrem principalmente nos Estados de São Paulo e Paraná, onde se encontram os principais centros de distribuição dos Correios.

A importância das TASEDA's no âmbito das demandas na área de Química Forense, e como estas apreensões impactaram os dados referentes ao ano de 2022, pode ser constatada na Informação Nº 141/2023-NUCRIM/SETEC/SR/PF/SP, a qual descreve que em São Paulo, houve aumento no número de solicitações de perícia de Química Forense relacionadas a TASEDA's de 37% em relação ao ano de 2021.

RELATÓRIO 2022 – DROGAS SINTÉTICAS

Cabe ressaltar que o presente relatório apresenta limitações, sendo insuficiente para debater de forma ampla o cenário de consumo e tráfico de drogas sintéticas no Brasil, uma vez que estão ausentes os dados toxicológicos ou informações acerca da detecção de drogas e seus metabólitos nos sistemas de esgotamento sanitário, trazendo exclusivamente dados referentes aos Laudos emitidos no âmbito da criminalística da Polícia Federal, sendo os dados do ano de 2022 impactados pela emissão de Laudos referentes a TASEDA's de anos anteriores.

3 - METODOLOGIA

Os dados coletados para elaboração deste relatório foram baseados nos Laudos emitidos pelas unidades de Criminalística da Polícia Federal em todo o país no ano de 2022. A pesquisa foi baseada em busca automatizada no SISCRIM, uma metodologia aplicada com sucesso no relatório anterior, a qual utilizou um dicionário de palavras chaves (183 palavras ao total), produzido por este SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF, que foi utilizado para realizar buscas nos Laudos pertencentes à área de exame “Química Forense” de duas classes de Laudos distintas:

1. Laudo de Exame de Substância;
2. Laudo de Exame de Material Vegetal – Subclasse Outra;

Este método automatizado de busca, foi validado, conforme descrito no relatório de 2021, quando os resultados tabulados obtidos foram comparados com a planilha de Laudos gerada para o relatório de 2020, a qual foi construída por meio de um processo manual de busca.

As seguintes categorias de informações foram extraídas dos Laudos para a confecção deste relatório: **Documento** (Número do Laudo); **Substância** (MDMA, MDA, LSD etc) e **Quantidade** (massa, volume, unidades de comprimidos, unidades de selos).

Ressalta-se que o número de identificações positivas é superior ao número de Laudos porque, em alguns casos, em um único Laudo foram examinadas e relatadas mais de uma droga sintética em diferentes materiais ou drogas em diferentes formas de apresentação. Desta forma, se em um único Laudo foram identificadas as substâncias MDMA (comprimidos) + MDA (comprimidos) + LSD (selos e solução), esse Laudo gerou quatro identificações positivas (MDMA comprimidos + MDA comprimidos + LSD selos + LSD solução). Da mesma forma que em 2021, o relatório de 2022 também leva em consideração apenas a droga sintética relatada no campo “dados de apreensão de drogas”, preenchido no SisCrim pelo Perito signatário do Laudo. Isso ocorre devido a uma limitação observada no algoritmo de busca, a qual torna incapaz a identificação de misturas.

Grupo	Substâncias incluídas na classe
Aril-ciclo-alquilamina	Cetamina
Benzodiazepinas	Etizolam, Bromazolam e Bromazepam
Canabinoide sintético	ADB-BUTINACA, 5F-APINACA, MDA-19, 5F-MDA-19, 5F-MDMB-PICA, AB-FUBINACA, JWH-073, JWH – 210, UR-144 e MDMB-4en-PINACA
Catinona sintética	Eutilona, 3-MMC, 4-CDC, 4-CEC, 4-CMC, 4F-3-Me- α -PVP, 4-Metil-pentedrona, α -PHP, Dibutilona, Mefedrona, Benzilona (BMDP), N-etylpentilonona, N-etylheptedrona, N-etylhexedrona e N – butilpentilonona
Droga Clássica	MDMA, MDA, Metanfetamina, Anfetamina, DMT, Psilocibina, GHB, Morfina e LSD

RELATÓRIO 2022 – DROGAS SINTÉTICAS

Grupo	Substâncias incluídas na classe
Feniletilamina	25B-NBOH, 25C-NBOH, 25E-NBOH, 25B-NBOMe, 2C-B, 2C-D, 2C-E, 2C-B-Fly, DOC, DOM, 5-APB, 4-FA, 5-MAPB, 2-FMA e Clobenzorex
Lisergamidas	1B-LSD, 1cp-LSD e 1v-LSD
Outra substância sintética	GBL e Metiopropamina (MPA)
Piperazina	-
Substância de origem vegetal	Psilocina
Triptamina	5-MeO-MiPT e Bufotenina (5-OH-DMT)
Agonista dos Receptores Opióides	-

O presente relatório tem como foco os Laudos Periciais emitidos no ano de 2022 e não somente as apreensões do referido ano. Muitos Laudos emitidos em 2022 têm como objeto de exame materiais (TASEDAS) que podem ter sido apreendidos entre os anos de 2016 e 2022.

Ademais, nesse relatório foi necessário realizar algumas alterações nos grupos criados para enquadramento das substâncias identificadas. Assim, seguindo a classificação da UNODC, foram incluídos dois novos grupos: “Benzodiazepinas”, representado por substâncias desta classe estrutural que apresentam uso reconhecido na indústria farmacêutica, mas que foram apreendidos em um contexto de uso abusivo; e “Lisergamidas”, representado por amidas do ácido lisérgico, as quais são substâncias sintéticas cujas estruturas químicas são similares, análogas ou derivadas do LSD (Brandt et al., 2017). Além disso, o grupo “Outra droga sintética”, constante nos relatórios anteriores, foi renomeado para “outra substância sintética”, representado por substâncias com potencial uso abusivo, mas que não se enquadram em qualquer outro grupo de drogas sintéticas citado neste relatório.

Cabe esclarecer que até 24/03/2021 a substância clobenzorex estava relacionada na lista A3 – Lista das Substâncias Psicotrópicas (Sujeitas à Notificação de Receita “A”, data em que passou a ser relacionada na lista F2 – Lista das Substâncias Psicotrópicas de uso proscrito no Brasil, da Portaria nº 344-SVS/MS, de 12/05/1998, republicada no D.O.U. em 01/02/1999. Por esse motivo, essa substância encontrava-se classificada como “Outra Droga Sintética” nos relatórios anteriores, mas nesse relatório passou a ser classificada como “Feniletilamina”, seguindo a classificação adotada pelo INCB – *International Narcotics Control Board* (Conselho Internacional de Controle de Entorpecentes).

Destaca-se, ainda, que as substâncias bromazolam, bromazepam e etizolam estão relacionadas na Lista B1 – Lista das substâncias psicotrópicas (Sujeitas à Notificação de Receita “B”), sendo normalmente encontradas em medicamentos. No entanto, no ano de 2022 foram observadas apreensões em que essas substâncias foram encontradas em selos do tipo LSD. Por esse motivo, essas substâncias passaram a ser monitoradas e foram mencionadas pela primeira vez no presente relatório, sendo classificadas como “Benzodiazepinas”.

RELATÓRIO 2022 – DROGAS SINTÉTICAS

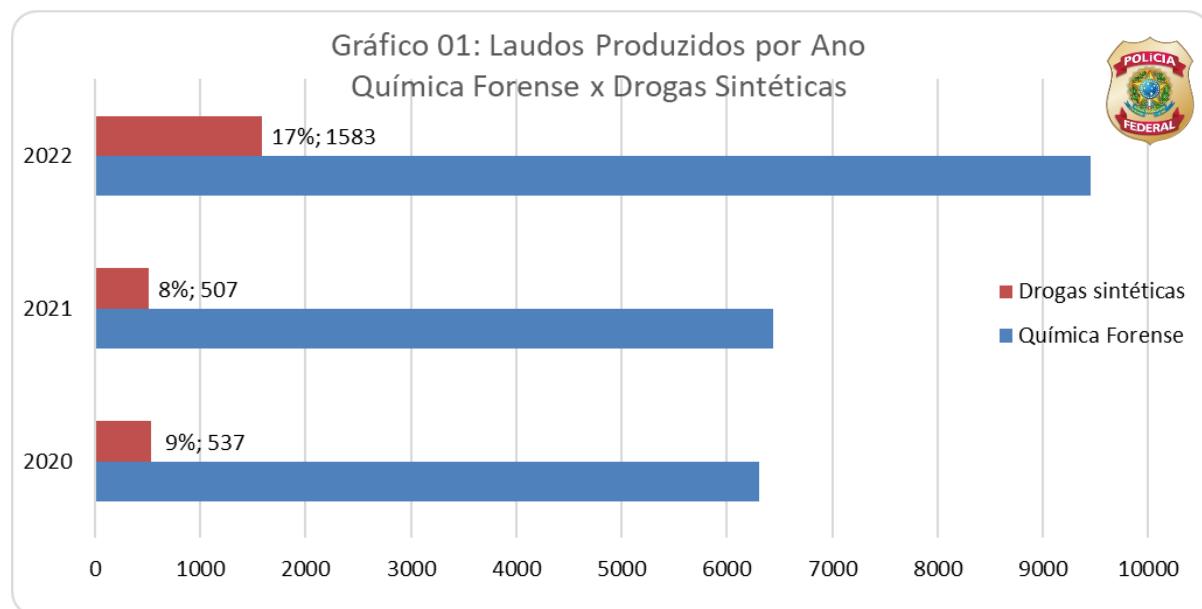
Com relação às substâncias cetamina, clobenzorex e dimetiltriptamina, continuaremos utilizando os parâmetros e conceitos apresentados no relatório de 2021, e utilizaremos a mesma lógica para as substâncias bromazolam, bromazepam e etizolam. Dessa forma, foram incluídas neste documento apenas as apreensões em que essas substâncias foram encontradas na forma de sólido, selo, comprimido (do tipo ecstasy) ou em solução, desde que não caracterizadas como medicamento. Os casos em que essas substâncias são encontradas como medicamento foram objeto de um relatório específico de produtos farmacêuticos” (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022a).

4 - DROGAS SINTÉTICAS

Em 2022 foram registradas 1952 identificações positivas de Drogas Sintéticas, o que representa um aumento de aproximadamente 197%, quando comparados a 2021 (657). Este aumento pode ser explicado pelo número de TASEDA's, cujos materiais foram alvos de Laudos no ano de 2022.

Comparando o número de Laudos, em 2021 foram produzidos 507 documentos científicos ao passo que em 2022 foram emitidos 1583 Laudos referentes a drogas sintéticas (DS), um aumento bastante expressivo de mais de 200%.

O gráfico 01 mostra um comparativo entre o número de Laudos de Química Forense emitidos nos anos de 2020, 2021 e 2022 e, dentre esses, em quantos foram identificadas Drogas Sintéticas. Percebe-se que em 2022 a contribuição de Laudos de Drogas Sintéticas dobrou em relação aos dois anos anteriores, representando 17% dos Laudos de Química Forense emitidos pelos laboratórios da Polícia Federal.



Em 2022, foram identificadas 61 diferentes substâncias psicoativas no universo das Drogas Sintéticas apreendidas pela Polícia Federal. Destas, 52 são consideradas Novas Substâncias Psicoativas, sendo 09 substâncias identificadas pela primeira vez nos grupos:

- a. Catinona sintética: 4F-3Me- α -PVP;
- b. Canabinoide sintético: 5F-MDA-19 (5F-BZO-POXIZID) e MDA-19 (BZO-HEOXIZID);
- c. Lisergamidas: 1B-LSD, 1cp-LSD e 1V-LSD;
- d. Benzodiazepinas: Bromazepam, Bromazolam e Etizolam.

RELATÓRIO 2022 – DROGAS SINTÉTICAS

A tabela 02 resume os dados relativos às novas substâncias psicoativas examinadas pela Polícia Federal desde 2017. Em vermelho estão ressaltadas as substâncias que foram identificadas pela primeira vez naquele respectivo ano.

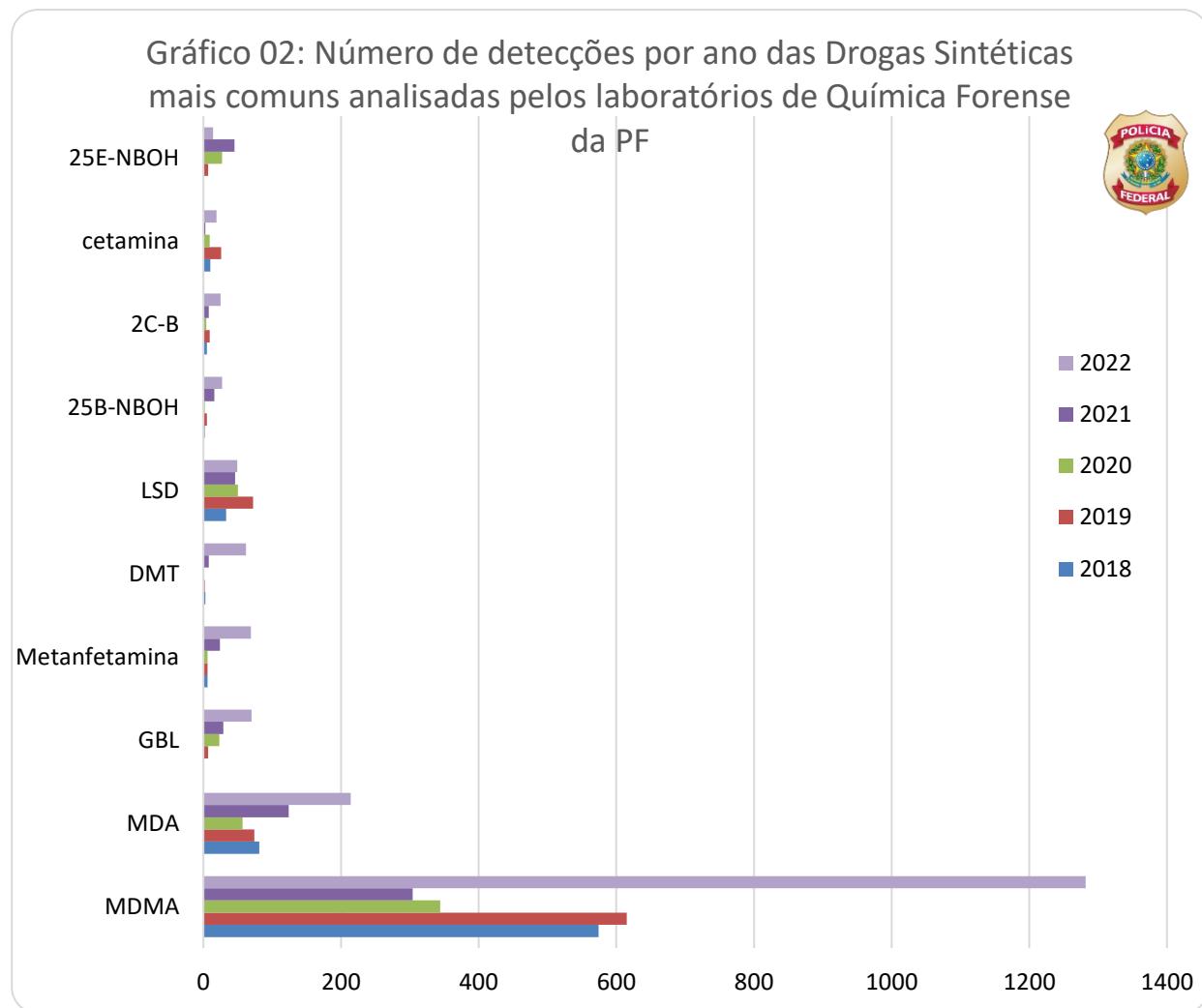
Tabela 02 – Todas as novas substâncias psicoativas identificadas pela Polícia Federal nos anos de 2017 a 2022. Em vermelho, aquelas identificadas pela 1^a vez a cada ano.

2017	2018	2019	2020	2021	2022
25B-NBOH	25C-NBOH	3-Fluorofenmetrazina	2-fluoro-desclorocetamina	Cetamina	1B-LSD
Fluorometanfetamina	25E-NBOH	5F-MDMB-PINACA	MD-PV8	ADB - Butinaca	1cp-LSD
MDPPP	25H-NBOH	N-butilpentilonina	3-CDC	AMP-4en-PINACA	1V-LSD
MMMP (Caccure 907)	N-Acetyl 25I-NBOMe	25B-NBOH	4F-MDMB-BINACA	MDMB-4en-PINACA	MDA-19
Eutilona	DOET	25C-NBOH	5-MeO-DMT	ADB-FUBIATA	5F-MDA-19
Pentilonina	4-metil-pentedrona	25C-NBOMe	Bufotenina	4F-MDMB-Butinaca	4F-3Me- α -PVP
TH-PVP	4-cloro-DMC	25E-NBOH	6-Br-DMPEA	5-MeO-DMT	Etizolam
ADB-FUBINACA	4-cloroetcatinona	25I-NBOH	N,N-Dietilpentilonina	BMDP	Bromazepam
AMB-FUBINACA	4'-cloro-PPP	25I-NBOMe	N-butilhexedrona	25B-NBOH	Bromazolam
U-47700	4-cloro-PVP	2C-B	N-Etilheptedrona	25B-NBOMe	5-MeO-MiPT
25I-NBOH	BMDP	2C-E	N-metilfeniletilamina	25C-NBOMe	2C-D
25B-NBOMe	MDPHP	2C-I	25B-NBOH	25C-NBOH	25B-NBOH
25C-NBOMe	tBuONE	4-CDC	25B-NBOMe	25E-NBOH	25B-NBOMe
25I-NBOMe	N-acetyl-3,4-MDMC	4-CEC	25C-NBOH	25I-NBOH	25C-NBOH
2C-I	N-ethylhexedrona	4-cloro-PVP	25E-NBOH	25I-NBOMe	25E-NBOH
4-FA	5-F-MDMB-PICA	4-CMC	25I-NBOH	2C-B	2C-B
4F-PHP	4F-EPH	5-APDB	25I-NBOMe	Cetamina	2C-E
5-APB	25C-NBOMe	ADB-FUBINACA	2C-B	Eutilona	2-FMA
5-APDB ⁴	25I-NBOMe	MMMP (Caccure 907)	2C-C	JWH-210	3-MMC
5-MeO-DALT	2C-B	Cetamina	2C-E	N-butilpentilonina	4-CDC
5-MeO-MiPT	2C-C	Dibutilonina	4-CDC	Psilocina	4-CEC
AB-FUBINACA	2C-E	DOC	5F-MDMB-PICA	Salvinorina A	4-CMC
Alfa-PVP	2C-I	Eutilona	BMDP		4-FA
Cetamina	3-MeO-PCP	Furanilfentanil	Cetamina		4-metil-petedrona
Clorometcatinona	4-MEAPP	MDPV	DOET		5-APB
Dibutilonina	5-MeO-MiPT	3-MeO-PCP	DOI		5F-MDMB-PICA

RELATÓRIO 2022 - DROGAS SINTÉTICAS

DOC	ADB-FUBINACA	N-etilhexedrona	Etilona		AB-FUBINACA
Etilcatinona	AMB-FUBINACA	N-etilpentilonona	Eutilona		ADB-Butinaca
Etilona	Cetamina	U-47700	N-butilpentilonona		α-PHP
Furanil fentanil	Dibutilona		Kratom		Dibutilona
JWH-073	Dimetilona		MMMP		BMDP
JWH-081	DOC		(Caccure 907) tBuONE		Cetamina
JWH-122	Etilona		N-etilpentilonona		Clobenzorex
JWH-210	Eutilona		TFMPP		DOC
JWH-250	GBL				DOM
MAM2201	MDPPP				Eutilona
MeO-PCP	Metilona				JWH-073
Metiletilcatinona (MEC)	N-etilpentilonona				JWH-210
MMC	Pentilonona				Bufotenina
N-etilpentilonona	TH-PVP				MDMB-4en-PINACA
Pentedrona	U-47700				Mefedrona
Salvinorina A					Metiopropamina
					N-butilpentilonona
					N-Etilheptedrona
					N- etilhexedrona
					N-etilpentilonona
					Psilocina
					UR-144
					GBL
					5F-AKB48 (5F-APINACA)
					5-MAPB
					2C-B-Fly

Apesar do aumento expressivo do número de detecções de DS no ano de 2022, o perfil de apreensão manteve-se semelhante aos anos anteriores de publicação deste relatório (Gráfico 02). Novamente a metilenodioximetanfetamina (MDMA) foi a droga sintética mais reportada nos Laudos emitidos pela Polícia Federal, seguida pela substância 3,4-metenodioxianfetamina (MDA). No total, foram contabilizadas 1282 detecções de MDMA e 214 detecções de MDA, o que representa respectivamente 66% e 11% das detecções de Drogas Sintéticas no período analisado.

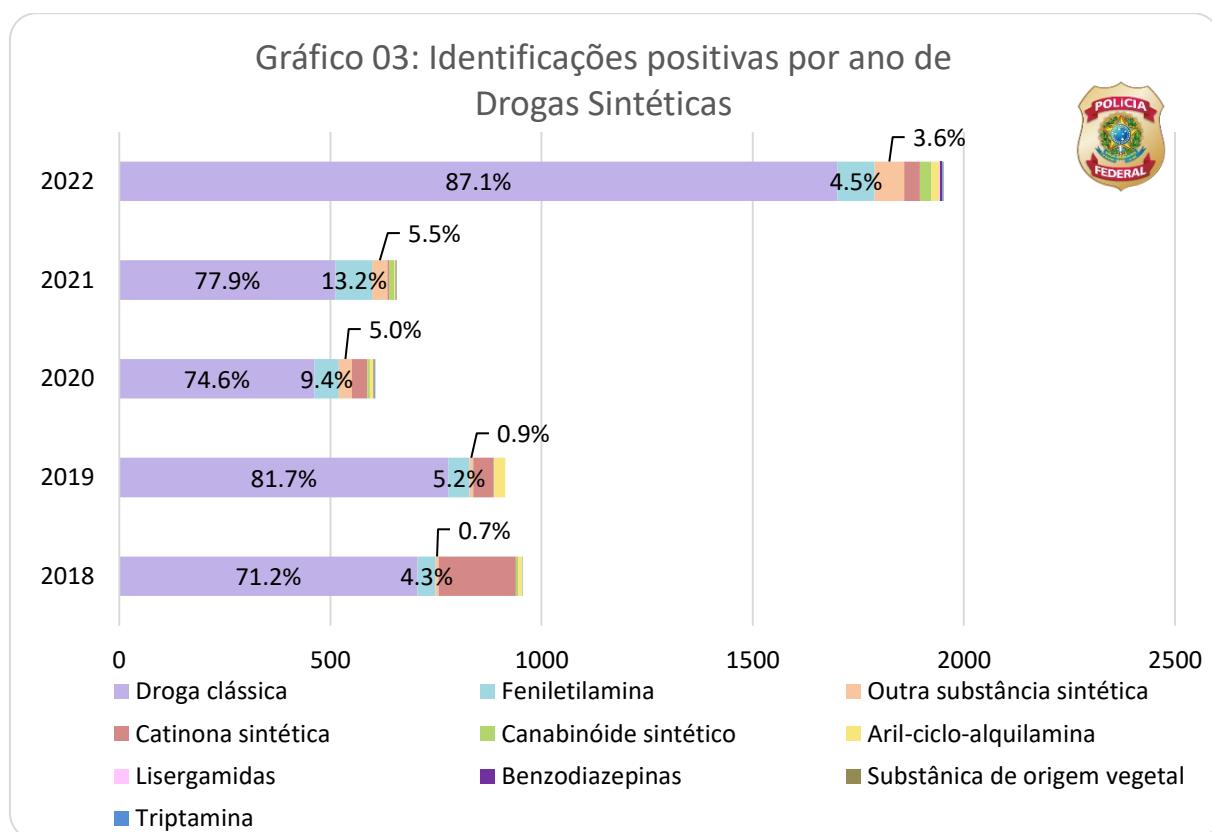


Pela primeira vez o GBL, classificado como “outra substância sintética”, aparece como a terceira droga sintética mais reportada nos Laudos emitidos pela Polícia Federal, com 70 detecções. Em seguida aparecem mais três drogas clássicas, sendo elas a metanfetamina, o DMT e o LSD, com respectivamente 69, 62 e 49 detecções.

Estas tendências estão representadas no gráfico 2, em que se observa tanto um aumento significativo no número de identificações positivas de MDMA, no ano de 2022, quanto a persistência do seu posicionamento como a droga sintética com maior número de

identificações, sendo possível também observar um aumento de detecções de MDA, GBL, metanfetamina e DMT. Para o mesmo período, há estabilidade nas detecções de LSD e o 25E-NBOH, que vinha ocupando o 5º e o 4º lugar do ranking nos anos de 2020 e 2021, em 2022 passou para a 10ª posição.

Assim, é possível observar que em 2022 o grupo de maior destaque continua sendo aquele contendo as “drogas clássicas”, representando 87,1% das detecções de drogas sintéticas. Em segundo lugar apareceu o grupo das feniletilaminas, correspondendo a 4,5% das detecções de DS. Já o grupo “outra substância sintética” apareceu em terceiro lugar, compondo 3,6% das detecções de DS, devido ao aumento do número de detecções de GBL. Esses dados podem ser observados no gráfico 03, o qual traz um panorama das identificações positivas por grupo de drogas sintéticas entre 2018 e 2022.



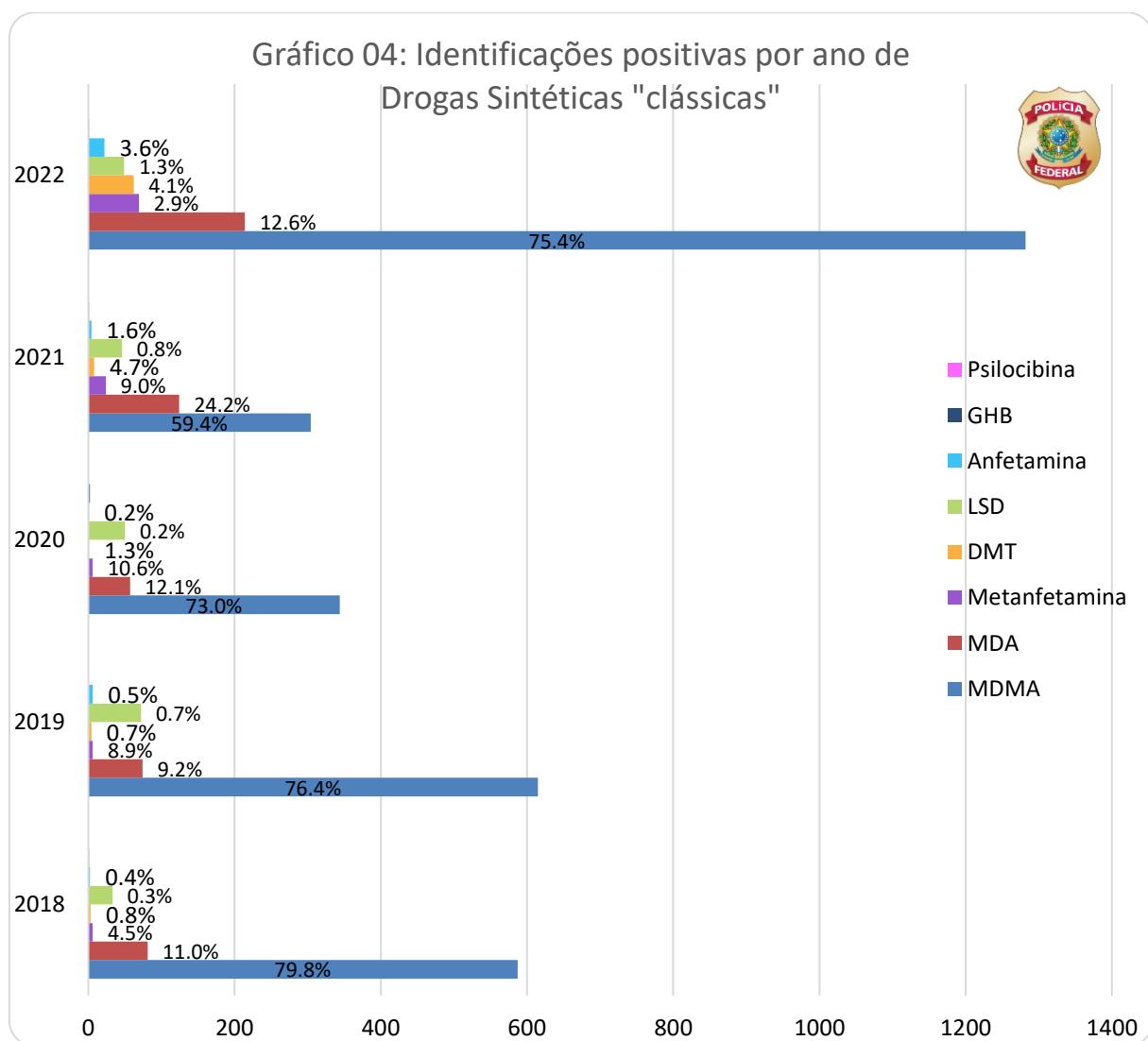
A seguir será discutido cada grupo separadamente.

4.1 - DROGAS CLÁSSICAS

A contribuição percentual de identificações positivas de drogas sintéticas clássicas no ano de 2022, aqui definidas como anfetamina, DMT, GHB, LSD, LSD, MDA, MDMA, metanfetamina e psilocibina, apresentou elevação quando comparada àquela verificada no ano anterior. Em 2021 essas substâncias representavam 77,9% do total de drogas sintéticas identificadas, conforme Gráfico 3, enquanto em 2022, a contribuição desse grupo passou a representar 87% das identificações de drogas sintéticas, demonstrando que houve um aumento de quase 10%.

Já em números absolutos, uma vez que em 2021 o número de identificações positivas de drogas sintéticas clássicas foi de 512, em 2022 este número mais que triplicou, alcançando o valor de 1700.

O gráfico 04 ilustra o panorama de identificações positivas das “drogas clássicas”, e a contribuição percentual de cada uma dentro do grupo, no período entre os anos de 2018 e 2022.



A avaliação individual dos dados das substâncias identificadas demonstra que houve um crescimento significativo nas identificações de quase todas as drogas deste grupo, com exceção do LSD, da Psilocibina e do GHB, cujo número de detecções manteve-se constante.

A substância mais identificada foi novamente o MDMA, para o qual observa-se não só o aumento no número de detecções, mas também um aumento da sua contribuição percentual de identificações dentro do grupo das drogas sintéticas clássicas, de 59,4% em 2021 para 75,4% em 2022, conforme Gráfico 4.

Ainda mais significativo do que o aumento do numerário em relação às detecções do composto MDMA durante o ano de 2022, é o grande aumento no quantitativo contabilizado de comprimidos apreendidos e da massa de substância apreendida na forma de pó ou cristais. Em 2022, foram apreendidos 70.121 comprimidos e 89,26 quilogramas da substância sólida, enquanto em 2021 o quantitativo foi de 16.020 comprimidos e 1,30 quilogramas de sólido, apresentando maior expressão as detecções relacionadas aos Termos de Apreensão de Substâncias e Drogas Afins (TASEDA) dos Correios. A figura 01 traz exemplos de comprimidos de MDMA examinados em 2022.



Figura 01 – Exemplos de apreensões de MDMA em 2022, as quais ocorreram, tipicamente, por meio de Termo de Apreensão de Substâncias e Drogas Afins (TASEDA), dos Correios.

Com relação ao MDA (metilenodioxianfetamina), semelhante ao que foi observado no ano anterior, o número de identificações quase duplicou, passando de 124 em 2021 para 214 em 2022, resultado que também pode ser atribuído às TASEDA's, uma vez que o número de identificações de MDA havia apresentado um aumento expressivo de 2017 para 2018 (de 16 para 81 casos), e depois vinha apresentando uma tendência de queda até 2020, com 57 detecções. Em contrapartida, apesar do aumento ocorrido no número de detecções de 2021 para 2022, esse aumento ocorreu em um grau muito menor do que para o MDMA, sendo, portanto, observada uma redução percentual na contribuição dos casos referentes a MDA dentro do total de detecções de Drogas Sintéticas Clássicas, passando a representar 12,6% em 2022 contra 24,2% em 2021.

Em 2022, foram reportadas 69 identificações positivas de metanfetamina, o que novamente revela uma discrepância em relação à tendência histórica de identificações deste composto (6 detecções em 2018, 6 em 2019, 6 em 2020 e 24 em 2021). A figura 02 traz exemplos de cristais de metanfetamina examinados em 2022.

O relatório de 2021 já havia chamado a atenção para a possibilidade de que a metanfetamina esteja se tornando um problema de saúde pública no Brasil, acrescentando que a ameaça representada por essa droga parece estar aumentando, não apenas localmente, mas globalmente. Nos Estados Unidos a metanfetamina já representa um grave problema social e de saúde pública e tem sido observada uma tendência de crescimento das apreensões e do uso dessa substância na Europa. Esses indicadores sugerem que a metanfetamina está expandindo seu alcance como droga de abuso em nível mundial. O presente relatório mantém essa preocupação e reforça o alerta.



Figura 02 – Apreensões de metanfetamina realizadas no aeroporto internacional de São Paulo.

Apresentando pequena variação entre 2022 (49 identificações positivas) e 2021 (46 identificações positivas), a “droga clássica” LSD, manteve a tendência de estabilização no número de identificações positivas.

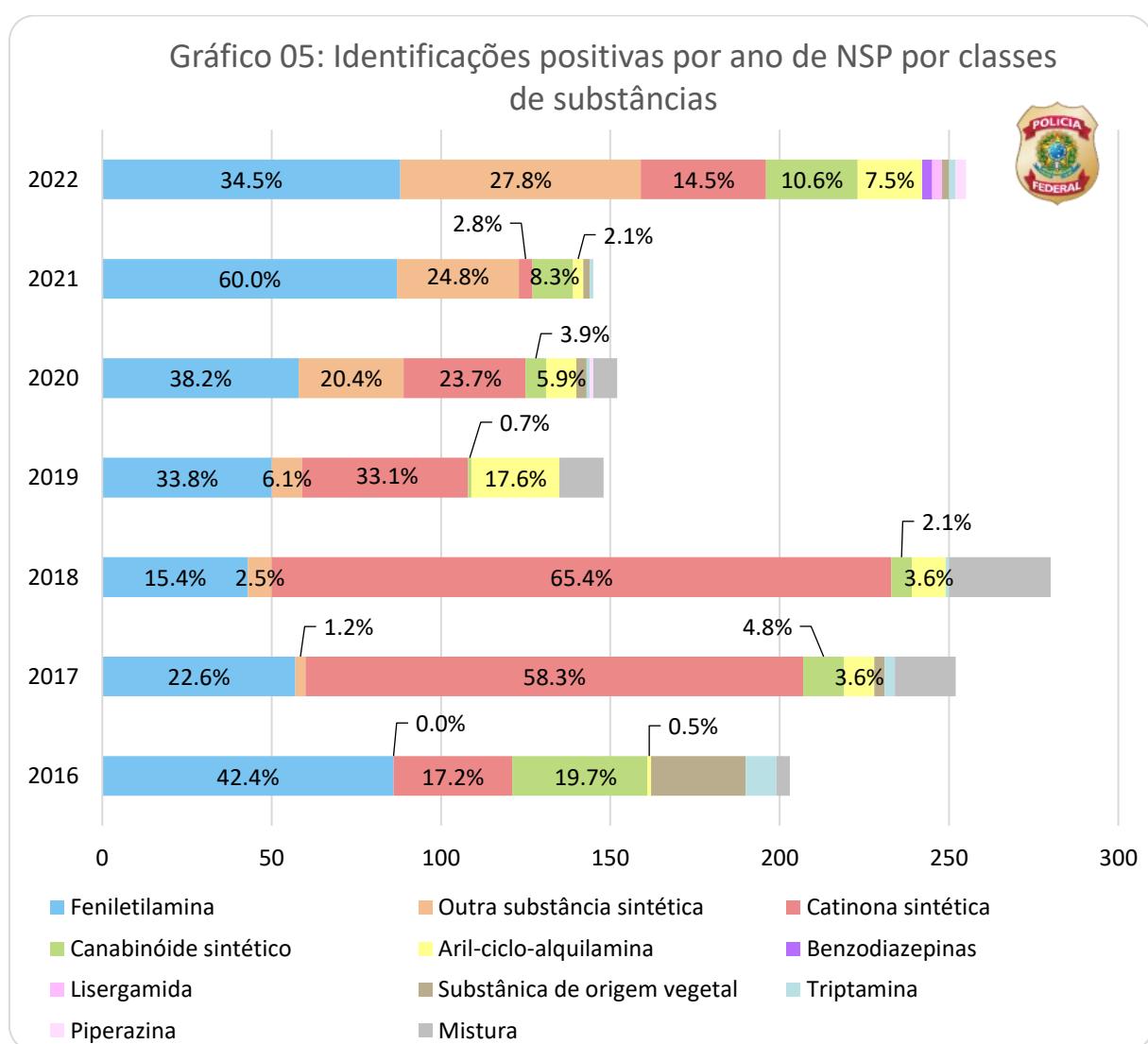
Um composto que despertou interesse em 2022, ao se tornar pela primeira vez a quarta substância mais detectada dentre as Drogas Sintéticas Clássicas, foi o DMT (dimetiltriptamina). Analisando o Gráfico 4, é possível evidenciar um aumento substancial tanto em termos de detecções (passando de 8 para 62, de 2021 para 2022) quanto de contribuição percentual dentro do grupo das Drogas Sintéticas Clássicas (1,6% em 2021 e 3,6% em 2022).

Por fim, em virtude do cenário internacional, faz-se pertinente o constante monitoramento dos dados referentes a substância fentanil e seus derivados. Em 2022, não houve casos de identificação de fentanil como droga de abuso.

4.2 - NOVAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

O gráfico 05 fornece informações referentes apenas às identificações positivas de Novas Substâncias Psicoativas, comparando os dados contidos nos relatórios anteriores (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022b). Para tanto, foram retirados os dados referentes a “drogas clássicas”, sendo todas as outras substâncias consideradas NSP.

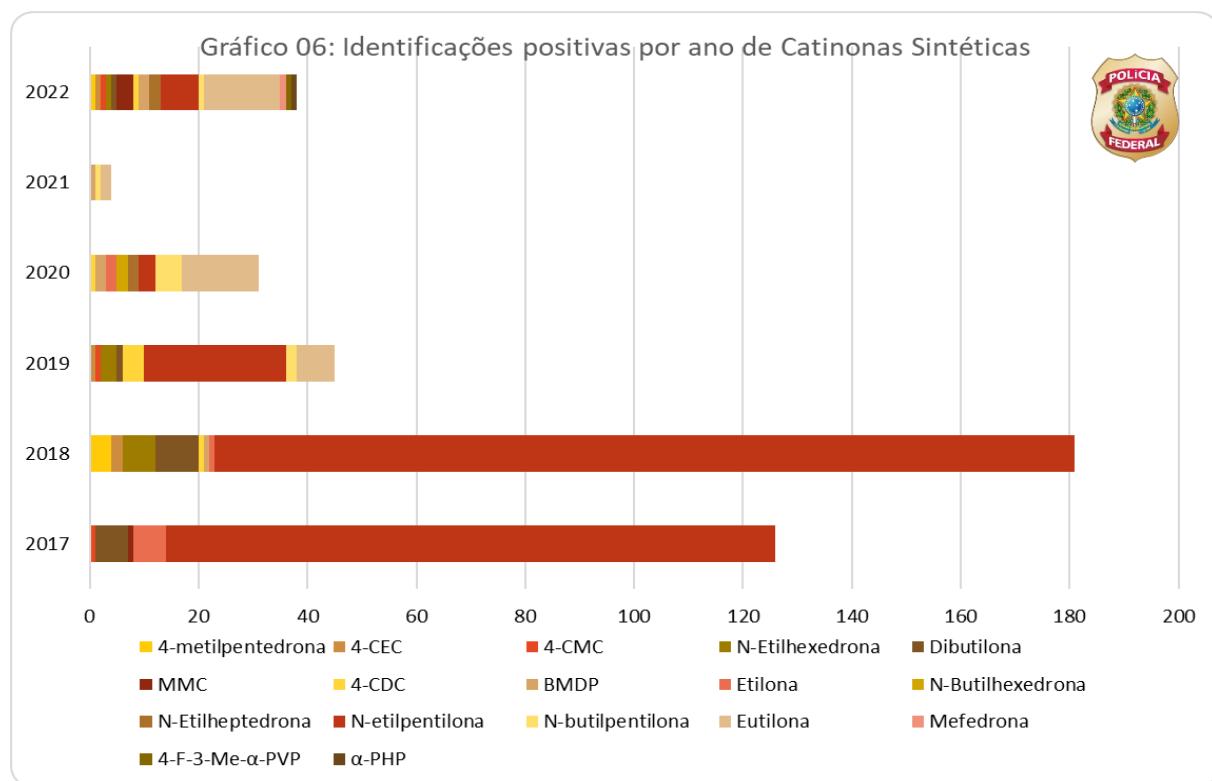
Salienta-se que nos relatórios anteriores também foram excluídas desse gráfico algumas substâncias que não eram consideradas NSP à época, como clobenzorex e GBL. No entanto, seguindo a classificação adotada atualmente pelo INCB, essas substâncias passaram a ser consideradas NSP, portanto, foram incluídas nesse gráfico. Vale esclarecer que foi necessário realizar um ajuste nos dados dos anos anteriores de forma que essas substâncias fossem contabilizadas.



4.2.1 - CATINONAS SINTÉTICAS

Na Polícia Federal, no ano de 2022, foram constatadas 37 identificações de catinonas sintéticas, o que representa 14,5% entre as identificações de NSP, sendo a eutilona a catinona com o maior número de detecções (13), seguida pelas substâncias N-etilpentilolina (7), 3-MMC (3), BMDP (2), N-Etilheptedrona (2) e, com apenas uma detecção, as catinonas 4-metilpentedrona, 4-CEC, 4-CMC, N-Etilhexedrona, Dibutilona, 4-CDC, N-butilpentilolina, mefedrona, α -PHP, além da 4F-3Me- α -PVP.

O Gráfico 06 traz todas as catinonas sintéticas identificadas entre os anos de 2017 e 2022.



Uma nova substância da classe das catinonas, a 4-fluor-3-metil- α -pirrolidinovalerofenona (4F-3Me- α -PVP), não identificada em anos anteriores pela Polícia Federal, foi detectada em 2022, sendo de uso proibido no país, pois se enquadra na classe estrutural das catinonas sintéticas (Lista F2 item c) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Derivada da α -pirrolidinovalerofenona (α -PVP), com um átomo de Flúor na posição 4 e um grupo metila na posição 3 do anel aromático, a nova substância foi primeiramente identificada na Suécia em abril de 2020, pelo sistema de alerta rápido do European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (EMCDDA), e em agosto de 2020 nos Estados Unidos, em material toxicológico, quando foi relatado um caso de morte devido ao uso dessa substância (Hobbs et al., 2022).

Os dados apresentados no relatório de 2021 indicavam, por parte da Polícia Federal, uma queda contínua das detecções de catinonas sintéticas ao longo dos anos, como pode ser observado no Gráfico 06, tendo sido observadas 183 identificações em 2018, 49 em 2019, 36 em 2020 e apenas 4 em 2021. Já em 2022 os dados demonstraram uma alteração nesse panorama, com 37 identificações de substâncias desse grupo. Por meio do Gráfico 05 é possível observar que de 2021 para 2022 houve um aumento não só no número de detecções de catinonas, mas também na contribuição dessa classe dentro das NSP, representada por 2,8% em 2021 e 14,5% em 2022.

No entanto, apesar da análise dos Laudos emitidos no ano de 2022 apontar a Eutilona com a catinona com o maior número de identificações positivas (13), todas foram objeto de apreensões do ano de 2019. Ainda nesse cenário, a n-etilpentilonina, que demonstrava uma tendência de desaparecimento, voltou a figurar como uma das catinonas mais identificadas, com 7 identificações positivas. Entretanto, todas foram provenientes de TASEDA's, sendo 2 de apreensões ocorridas em 2020 e 5 ocorridas no ano de 2018.

Assim, conclui-se que o retorno das identificações de catinonas sintéticas pode ser atribuído aos Laudos cujos materiais eram oriundos de TASEDA's, as quais foram apreendidas entre os anos de 2016 e 2022.

4.2.2 - FENILETILAMINAS

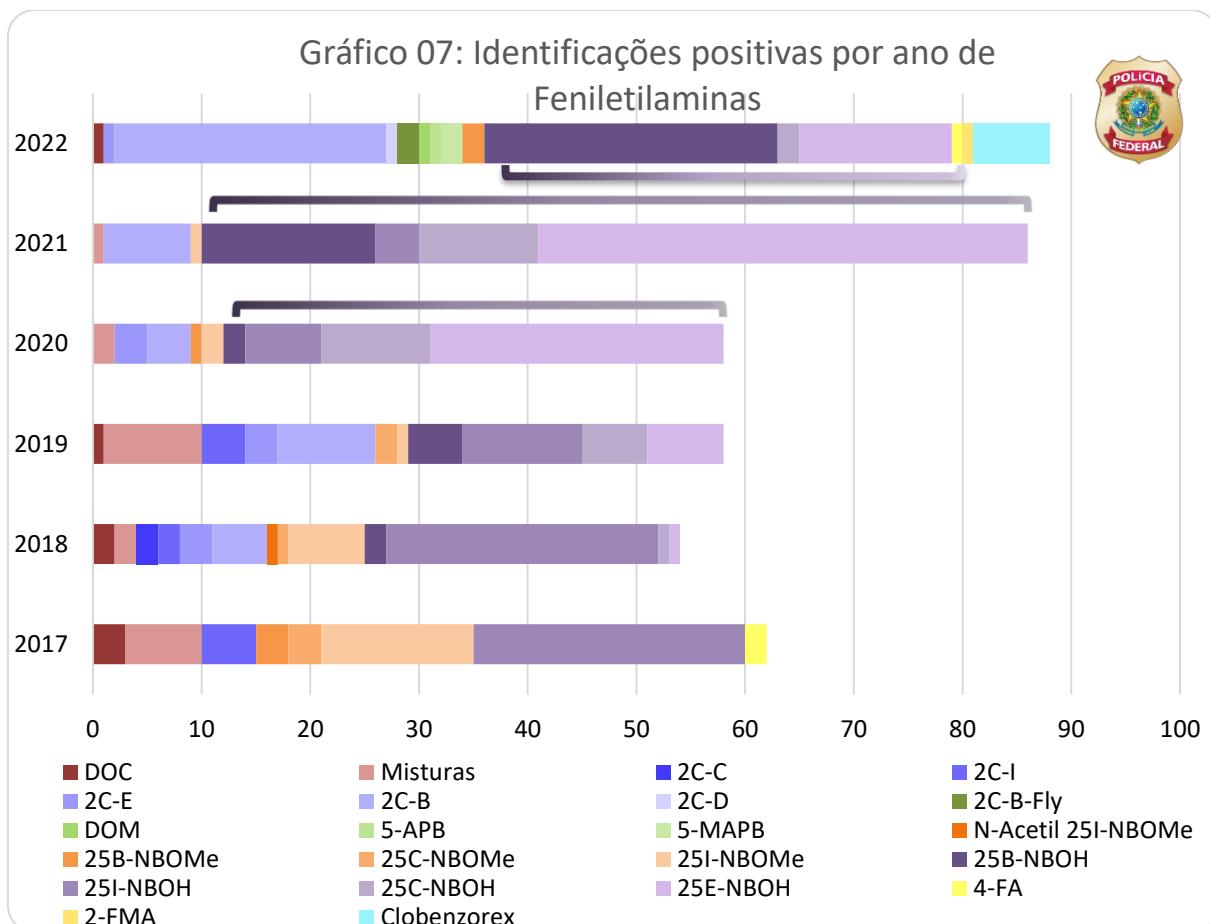
O grupo das feniletilaminas tem sido o grupo com maior número de detecções dentre as NSP desde 2019, representando 33,8% das NSP em 2019, 38,2% em 2020, 60% em 2021 e 34,5% em 2022, conforme observado no Gráfico 5.

Vale relembrar que, conforme explicado na Seção 3 e seguindo a classificação adotada pelo INCB, o clobenzorex pela primeira vez aparece classificado como uma feniletilamina. Nos relatórios anteriores essa substância foi classificada como “Outra Droga Sintética”.

Assim como em 2021, quando na Polícia Federal foi registrado um aumento significativo no número de detecções de feniletilaminas, em 2022 essa classe de substâncias permaneceu em destaque, com 88 detecções, mantendo-se estável com relação ao ano anterior. Durante os dois últimos anos, o 25E-NBOH havia sido a feniletilamina mais preponderante, com 27 detecções em 2020 e 45 detecções (com 43.473 selos apreendidos) em 2021. Já em 2022, apesar de o 25E-NBOH possuir ainda um número representativo de identificações (14), sendo apreendidos 1260 selos, as feniletilaminas que mais colaboraram para manutenção do número elevado de apreensões nesta classe foram a 25B-NBOH, com 27 detecções (10347 selos) e a 2C-B, com 25 detecções (1052 selos e 0,19 g na forma de pó). Além dessas, foram detectadas ainda as substâncias Clobenzorex, com 7 detecções, 25C-NBOH, 25B-NBOMe, 2C-B-Fly e 5-MAPB, cada uma com 2 detecções, e, com apenas uma detecção, as feniletilaminas DOC, 2C-E, 2C-D, DOM, 5-APB, 2-FMA e 4-FA.

Com relação às quantidades apreendidas, o padrão observado em 2021 foi reiterado em 2022, com a substituição notável da substância psicodélica clássica LSD por feniletilaminas da família NBOH. Se somarmos a quantidade de selos apreendidos das feniletilaminas da família NBOH (11959 selos), veremos que corresponde a quase cinco vezes mais que a quantidade de selos apreendidos de LSD (2581 selos).

O Gráfico 07 traz todas as feniletilaminas identificadas entre os anos de 2017 e 2022.



Por meio do Gráfico 7 é possível observar que 2022 foi o ano em que mais feniletilaminas foram identificadas, tendo sido possível observar uma tendência de crescimento no número de detecções de substâncias desse grupo ao longo dos anos, com 43 identificações em 2018, 50 em 2019, 58 em 2020, 87 em 2021 e 88 em 2022.

Destaca-se que, apesar do número de detecções ter se mantido estável entre os anos de 2021 e 2022, e embora ainda seja a classe de NSP mais detectada, a representatividade dessa classe de substâncias dentro das NSP diminuiu de 60% para 34,5%, como pode ser observado no Gráfico 05, devido ao aumento de representatividade de outras classes que vinham desaparecendo. Ademais, em 2022 nenhuma feniletilamina inédita foi detectada nos laboratórios de química forense da Polícia Federal.

A figura 03 traz exemplos de selos examinados em 2022 contendo feniletilaminas.



Figura 03 – Selos cujas análises químicas detectaram 25B-NBOH.

4.2.3 – ARIL-CICLO-ALQUILAMINAS

Da mesma forma como aconteceu com as catinonas sintéticas, o grupo das arilciclo alquilaminas também vinha apresentando um histórico de queda contínua em suas detecções na Polícia Federal, tendo sido registradas 26 detecções em 2019, 9 em 2020 e apenas 3 em 2021. No entanto, em 2022, houve uma mudança nesse cenário, com 19 identificações de cetamina, única aril-ciclo-alquilamina detectada neste ano.

Assim, importa relatar que não há registro de identificação de qualquer outra substância desta família no ano em análise, mesmo aquelas cujas estruturas químicas vêm sendo comumente utilizadas como base para evitar controles legais (PCP, 1,2-diariletilaminas, beta-ceto-arilciclohexilaminas).

A cetamina é uma substância psicoativa com efeito estimulante e dissociativo, utilizada como anestésico de uso humano e veterinário. Informações recentes indicam uma possível expansão do seu uso não médico, impulsionada pela produção ilícita em grande escala e por formas inovadoras de apresentação de produtos contendo a substância, como “água da felicidade”, “leite em pó K” e “tuci” (“cocaína rosa”). A última edição de 2022 do *Global SMART Update* explora como os traficantes de drogas tem introduzido novos produtos relacionados à cetamina, potencialmente alcançando novos grupos de usuários e áreas geográficas. Além disso, lança luz sobre mudanças significativas no uso não médico e na fabricação ilícita de cetamina, assim como sobre novas rotas de tráfico. Nesta mesma edição, foi ressaltado que vários países da América Latina têm observado nos últimos anos a comercialização de drogas com esses nomes, vendidas na forma de comprimidos ou pó

branco. Essas drogas contêm cetamina combinada com MDMA (3,4-metilenodioximetanfetamina), metanfetamina, cocaína, opioides e/ou outras novas substâncias psicoativas (NPS) (United Nations Office on Drugs and crime, 2022).

4.2.4 - CANABINOIDES SINTÉTICOS

Em relação aos canabinoides sintéticos, relatórios anteriores apontaram uma tendência de declínio no número de detecções entre 2017 e 2019 nos laboratórios da Polícia Federal. No entanto, a partir de 2020, observou-se um aumento nessas identificações. Conforme evidenciado no Gráfico 08, foram registradas 6 detecções em 2020, 12 em 2021 e 27 em 2022. Já o Gráfico 05 revela um aumento não apenas no número de detecções de canabinoides sintéticos nesses últimos anos, mas também na contribuição dessa classe dentro das NSP, representando 3,9% em 2020, 8,3% em 2021 e 10,6% em 2022.

Os canabinóides sintéticos, popularmente conhecidos como drogas “K” (K2, K4, K9), são funcionalmente semelhantes ao Δ9-tetrahidrocannabinol (THC), o princípio ativo da cannabis. Tal como o THC, ligam-se aos mesmos receptores canabinóides no cérebro e em outros órgãos (Roque-Bravo et al., 2023). Ao longo do ano de 2022 foram identificadas e relatadas 10 diferentes substâncias desta classe no âmbito da criminalística da Polícia Federal.

O Gráfico 08 traz todos os canabinoides sintéticos identificados entre os anos de 2020 e 2022.

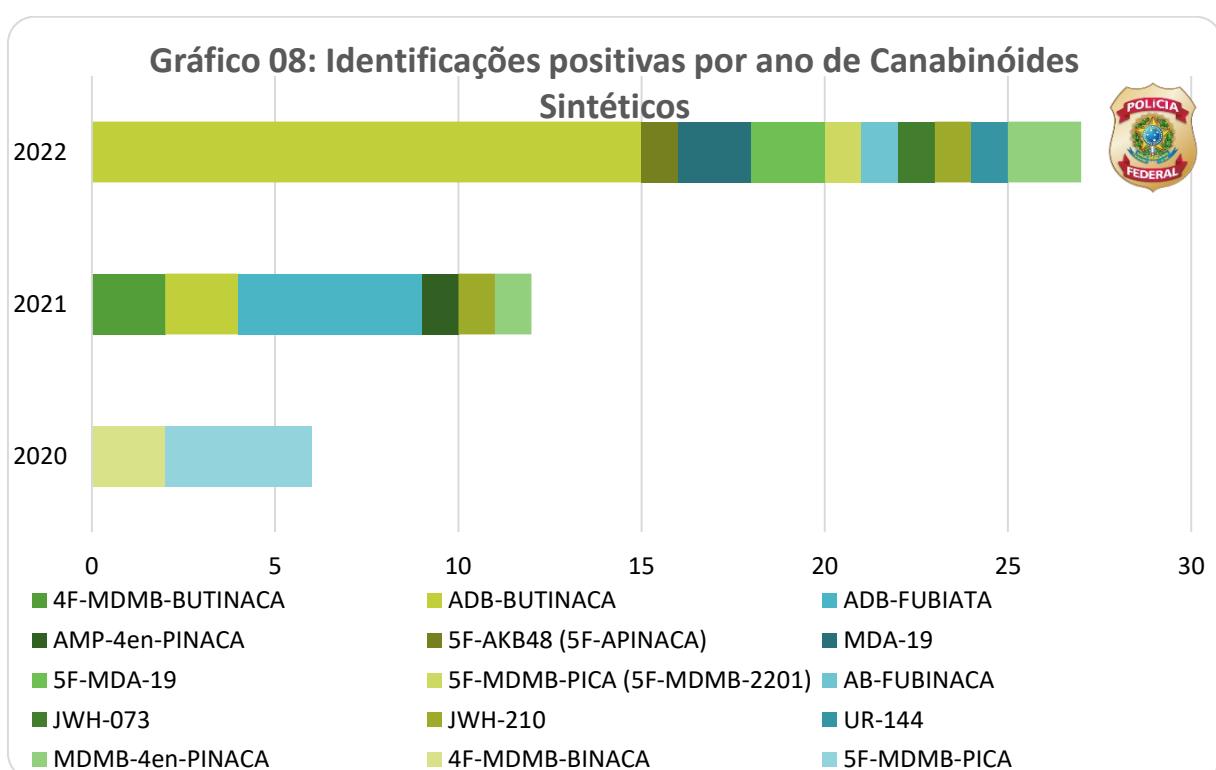
Se em 2021 a ADB-FUBIATA se destacou com 5 apreensões (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022b) em 2022 ela desapareceu do cenário das NSP dentro da Polícia Federal. Nesse último ano, a principal substância detectada foi a ADB-BUTINACA, com um total de 15 identificações positivas nos laudos emitidos pela criminalística da Polícia Federal.

A ADB-BUTINACA, N-[1-(aminocarbonil)-2,2-dimetilpropil]-1-butil-1H-indazol-3-carboxamida) é um canabinóide sintético do grupo indazol. Sua primeira detecção documentada pelas autoridades governamentais ocorreu na Suécia em julho de 2019 (World Health Organization (WHO), 2022). No Brasil foi detectada pela Polícia Federal pela primeira vez em 2021, e pode ser encontrada como um pó bege ou amarelado, mas é facilmente misturada em outras drogas ilícitas. Desta forma, pequenas quantidades de ADB-BUTINACA em uma amostra podem ser difíceis de serem percebidas, pois outros componentes podem mascarar a sua cor, cheiro e sabor. Além disso, soluções de canabinóides sintéticos, como ADB-BUTINACA, são geralmente pulverizadas em material vegetal ou em papel absorvente e fumado, vaporizado ou consumido por via oral.

A principal forma de apresentação identificada tem sido pó amarelado, compreendendo 13 das 15 detecções, todas oriundas de apreensões por meio de TASEDA's

provenientes da China ou da Holanda. As 2 detecções restantes foram realizadas em material de origem vegetal.

Dados relativos à dosagem ainda são escassos na literatura. Segundo informações obtidas em literatura específica (European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction, 2021), a dose típica para um canabinoide sintético menos potente, como o JWH-018, é de 2-5 mg. Se considerarmos de forma ilustrativa que uma dose da substância apreendida corresponda a 10 mg, a massa apreendida (2367gramas) permitiria a produção de aproximadamente 236.730 doses.



Na classe dos análogos indazólicos, além da ADB-BUTINACA, tivemos, com apenas uma detecção cada, as substâncias 5F-APINACA, AB-FUBINACA e MDMB-4-en-PINACA.

Tivemos ainda os derivados indólicos 5F-MDMB-PICA, com duas detecções, e UR-144, com uma única detecção, e os naftolindois JWH-073 e JWH-210, com uma detecção cada.

Em 2022 foi verificada a apreensão de dois novos canabinoides sintéticos: MDA-19 (BZO-HEOXIZID) e 5F-MDA-19 (5F-BZO-POXIZID), ambos incluídos nominalmente, em 2022, na Lista F2 – Lista das substâncias psicotrópicas de uso proscrito no Brasil, da Portaria 344/98.

O MDA-19 foi detectado pela primeira vez na Europa em 2016 (de Araujo et al., 2023). Estudos relatam que este composto possui uma elevada afinidade pelos receptores canabinoides CB1 e CB2. Já o 5F-MDA-19 foi detectado em 2021, em apreensões na forma de

pó amarelo e na forma de líquidos. Estas substâncias fazem parte de uma nova classe estrutural de canabinoide sintético, denominada “OXIZID”, que surgiu recentemente, após ser implementado na China, em julho de 2021, um controle de cannabinoides por estruturas, o qual incluía a maioria das estruturas tradicionais de indol e indazol (The Center for Forensic Science Research & Education, 2021).

A classe “OXIZID”, por não ser coberta por esta legislação, provavelmente foi desenvolvida para contornar esses controles. As NPS recentemente identificadas na China incluem análogos do MDA-19 (BZO-HEOXIZID), como o BZO-POXIZID (pentil MDA-19) e 5F-BZO-POXIZID (5F-MDA-19) (Patel et al., 2024). O termo inicialmente utilizado, “MDA”, foi derivado das iniciais do instituto onde estes compostos foram originalmente sintetizados (*M.D Anderson Cancer Center*). Contudo, como eles poderiam ser confundidos com metilenodioxianfetamina (MDA), uma nova nomenclatura foi proposta pela *Cayman Chemical* e pelo Programa de Descoberta de Novas Substâncias Psicoativas (*NPS Discovery Program*) no Centro de Pesquisa e Educação em Ciências Forenses (*Center for Forensic Science Research & Education – CFSRE*) nos Estados Unidos. Esta nova designação, “OXIZID”, foi baseada na estrutura química dos compostos, seguindo as diretrizes da IUPAC. O termo refere-se ao núcleo **OXoIndoline** conectado a um grupo **aZIDe** (Andrews et al., 2023).

4.2.5 – LISERGAMIDAS

No ano de 2022, os laboratórios da Polícia Federal detectaram novas substâncias psicoativas de um novo grupo. Essas substâncias, denominadas lisergamidas, são compostos sintéticos com estruturas químicas similares, análogas ou derivadas do LSD.

Entre as lisergamidas detectadas estão o 1B-LSD, 1cp-LSD e 1V-LSD, cada uma delas identificada em uma única ocasião. Estudos indicam que essas novas substâncias apresentaram efeitos biológicos similares ao LSD quando avaliadas em animais. (Brandt et al., 2017). Destaca-se que a 1B-LSD foi proscrita em 2022 e a 1cp-LSD foi proscrita em 2023, estando hoje relacionadas na Lista F2 – Lista das substâncias psicotrópicas de uso proscrito no Brasil, da Portaria 344/98. A 1V-LSD ainda não é considerada de uso proscrito no Brasil.

4.2.6 – BENZODIAZEPINAS

Assim como as lisergamidas, essa é a primeira vez que o grupo das benzodiazepinas é mencionado no Relatório de Drogas Sintéticas. As benzodiazepinas apresentam uso reconhecido na indústria farmacêutica, portanto, geralmente são encontradas em medicamentos. No entanto, no ano de 2022, foram observadas apreensões em que essas substâncias foram encontradas em selos do tipo LSD, o que levou ao monitoramento e à menção dessas substâncias no presente relatório pela primeira vez.

Entre as benzodiazepinas detectadas em contexto de uso abusivo estão o bromazolam, bromazepam e etizolam, com uma detecção cada. Destaca-se que essas substâncias estão relacionadas na Lista B1 – Lista das substâncias psicotrópicas (Sujeitas à Notificação de Receita “B”), da Portaria 344/98.

A figura 04 traz exemplos de selos examinados em 2022 contendo benzodiazepinas.



Figura 04 – Selos cujas análises químicas detectaram bromazolam.

4.2.7 – OUTRAS SUBSTÂNCIAS SINTÉTICAS

O grupo denominado “outras substâncias sintéticas” engloba compostos com potencial uso abusivo, mas que não se enquadram em qualquer outro grupo de drogas sintéticas mencionados neste relatório.

Pelo segundo ano consecutivo, esse grupo figura como o segundo mais detectado entre as NSP (conforme Gráfico 5) e terceiro entre todas as drogas sintéticas (conforme Gráfico 3), sendo o GBL o principal contribuinte para esse resultado.

Pela primeira vez, o GBL aparece como a terceira droga sintética mais reportada nos Laudos emitidos pela Polícia Federal (Gráfico 2), com 70 detecções em 2022. É preocupante constatar que este número representa um aumento notável em comparação às 29 detecções registradas em 2021, refletindo um crescimento superior a 140%.

Com relação à quantidade, observou-se praticamente o dobro em 2022, com mais de 238 litros de GBL apreendidos, em contraste com os 120 litros em 2021.

Outra substância enquadrada nesse grupo em 2022, foi a metiopropamina (MPA), com apenas 1 detecção relatada.

4.2.8 – SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM VEGETAL, AMINOINDANOS, TRIPTAMINAS E PIPERAZINAS

Da mesma forma que nos anos anteriores, em 2022 não foram identificadas na PF substâncias classificadas no grupo dos aminoindanos.

Os grupos das substâncias de origem vegetal, triptaminas e piperazinas foram as categorias menos identificadas nos Laudos da PF em 2022 (Gráficos 3 e 5). Observou-se apenas duas identificações de psilocina (4-OH-DMT), um derivado triptamínico presente em cogumelos alucinógenos, uma de 5-MeO-MiPT e uma de Bufotenina (5-OH-DMT), ambos também derivados de triptamina.

4.2.9 – AGONISTAS DOS RECEPTORES OPIOIDES

No decorrer do ano de 2022, os laboratórios da Polícia Federal não registraram a detecção de substâncias agonistas dos receptores opioides sendo utilizadas como drogas de abuso.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explicado no início do relatório, o ano de 2022 marca uma mudança no sistema de criminalística da Polícia Federal, com a implementação do MED. Essa alteração tornou o processo de resposta muito mais eficiente, propiciando um aumento substancial na quantidade de Laudos elaborados. Vale ressaltar que diversos desses Laudos analisavam materiais apreendidos entre os anos de 2016 e 2022.

Portanto, assim como ocorreu no ano de 2021, neste caso devido à crise sanitária em virtude da pandemia de COVID-19, 2022 também foi um ano atípico, com um número muito maior de Laudos que não necessariamente reflete a realidade daquele ano. Dessa forma, ainda é preciso ter cuidado ao realizar comparações diretas com anos anteriores e inferir tendências, sendo necessário acompanhar os desdobramentos deste mercado nos próximos anos.

Feitas essas ressalvas, alguns pontos deste relatório merecem destaque:

- a. Da mesma forma que já havia sido observado em 2021, em 2022 o aumento no número de apreensões de metanfetamina reiterou o estado de alerta em relação ao uso desta substância no Brasil, assim como já vem acontecendo em outros países. Será fundamental continuar monitorando o avanço de apreensões de metanfetamina nos próximos anos, especialmente devido à sua potente ação estimulante sobre o sistema nervoso central e, consequentemente, seus graves efeitos colaterais. Esses indicadores sugerem que a metanfetamina está expandindo seu alcance como droga de abuso em nível mundial.
- b. Nos últimos anos observou-se uma queda contínua das detecções de catinonas sintéticas. No entanto, em 2022, os dados demonstraram uma alteração nesse panorama, havendo um aumento não só no número de detecções, mas também na contribuição dessa classe no âmbito das NSP. Contudo, é importante notar que a grande maioria das detecções se referem a apreensões realizadas em anos anteriores. Assim, deduz-se que o ressurgimento das detecções de catinonas sintéticas pode ser atribuído aos Laudos provenientes de TASEDA's, as quais envolvem materiais apreendidos entre os anos de 2016 e 2022.
- c. No que diz respeito às feniletilaminas, o ano de 2022 registrou o maior número de detecções de substâncias desse grupo, embora não tenha sido identificado nenhum novo composto. Quanto às quantidades apreendidas, observou-se uma proporção cinco vezes maior de selos contendo substâncias da família NBOH em comparação com aqueles contendo LSD,

mantendo a tendência, observada nos anos anteriores, de substituição do LSD por compostos da família NBOH.

- d. Em 2022, foi observado um aumento exponencial no número de detecções reportadas contendo cetamina. Nos últimos anos, diversos países da América Latina têm testemunhado a disseminação de drogas popularmente conhecidas como “água da felicidade”, “leite em pó K”, “tuci” ou “cocaína rosa”. Essas drogas contêm cetamina, podendo estar pura ou combinada com MDMA, metanfetamina, cocaína, opioides e/ou outras novas substâncias psicoativas (NPS), resultando em um grave problema de saúde pública.
- e. Após o quase desaparecimento dos canabinoides sintéticos ocorrido em 2019, quando houve apenas 1 detecção registrada, o ano de 2022 testemunhou um aumento significativo de casos em comparação com 2020 e 2021, indicando a retomada desse grupo de substâncias no mercado das NSP. Além disso, em 2022 foram identificadas duas novas substâncias da classe “OXIZID” (N-alquilisatin-acilhidrazonas), as quais não se enquadram nas classes controladas de canabinoides sintéticos da Portaria 344/98, conforme atualização vigentes à época. Portanto, visando prevenir o aumento de canabinoides sintéticos dessa nova classe no mercado de drogas brasileiro, considera-se de suma importância a inserção da estrutura OXIZID entre as classes controladas de canabinoides sintéticos da Portaria 344/98.
- f. Em 2022, nos laboratórios da Polícia Federal, foram identificados três compostos sintéticos com estruturas químicas similares ao LSD. Tais substâncias estavam sendo utilizadas como drogas de abuso, mas, na época, duas ainda não eram controladas no país. Esses novos compostos não se enquadram nos grupos mencionados no Relatório de Drogas Sintéticas e, diante dessa situação, foi reconhecida a necessidade de criação de um novo grupo no presente relatório, denominado lisergamidas.
- g. No ano de 2022, três benzodiazepinas, que apresentam uso reconhecido na indústria farmacêutica, foram detectadas em selos do tipo LSD. Esse preocupante acontecimento ressaltou a necessidade de monitorar e incorporar esse grupo de substâncias no presente relatório.
- h. Pela primeira vez, o GBL é listado como a terceira droga sintética mais reportada nos Laudos emitidos pela Polícia Federal. É alarmante constatar que houve um aumento de mais de 140% no número de detecções em comparação a 2021.

RELATÓRIO 2022 – DROGAS SINTÉTICAS

Consideradas as informações extraídas do relatório em tela, prospecta-se que o monitoramento destas Novas Substâncias Psicoativas nos próximos anos, no âmbito das apreensões da Polícia Federal, se mostra valioso para a elucidação do comportamento da circulação destas substâncias no mercado brasileiro.

6 - GLOSSÁRIO

Drogas sintéticas (DS): Tradicionalmente o termo "droga sintética" era usado para se referir às anfetaminas, anfetaminas substituídas (MDMA e seus análogos) e LSD, substâncias sintéticas utilizadas com fim abusivo. Com o surgimento das chamadas *designer drugs*, um dos primeiros termos usados para nomear o que se entende atualmente por novas substâncias psicoativas, este conceito teve que ser ampliado. Neste relatório, consideraram-se drogas sintéticas algumas drogas tidas como "clássicas" (MDMA, MDA, metanfetamina, anfetamina, LSD, Heroína e fentanil), alguns fármacos e substâncias que são encontrados em contexto de festas (clobenzorex, GBL e cetamina) e todas as novas substâncias psicoativas - NSP.

Novas Substâncias Psicoativas (NSP): A Organização das Nações Unidas (United Nations Office on Drugs and Crime, 2013) e a União Europeia (European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction and Europol, 2019) definem novas substâncias psicoativas como drogas com potencial de abuso, na forma pura ou em preparações (misturas), que não são controladas nos termos da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 (United Nations, 1972) ou pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 (United Nations, 1971b), mas que podem constituir uma ameaça à saúde pública. Nesse contexto, o termo "novas" não se refere necessariamente às substâncias criadas ou sintetizadas nos últimos anos, mas sim às substâncias que foram introduzidas recentemente no mercado de uso abusivo.

Tanto a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 quanto a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 têm sido atualizadas com maior frequência em virtude do aparecimento das NSP (United Nations, 1971a, 1971b). Nas últimas atualizações, diversas substâncias como 25C-NBOMe, 25I-NBOMe, DOC, 2C-B, ADB-Butinaca, eutilona, dentre outras, foram incluídas. Rigorosamente, elas não deveriam mais ser chamadas de NSP, mas sua classificação como tal será mantida para fins de comparação com os dados obtidos em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022b, 2022a). Portanto, considera-se neste relatório NSP as substâncias não controladas pelas Convenções de 1961 e 1971 até 2014, que foi o documento utilizado para a elaboração do primeiro relatório (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018).

Para facilitar o entendimento deste relatório e seguir a classificação atual da UNODC, as NSP foram reunidas em 12 grupos, entre eles os 11 grupos do *Global SMART Programme* (aminoindanos, canabinoides sintéticos, catinonas sintéticas, fenetilaminas, piperazinas, substâncias de origem vegetal, aril-ciclo-alquilaminas, triptaminas, lisergamidas, benzodiazepinas e outras susbtâncias sintéticas). Desde o Relatório de 2017 (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018), optou-se por separar os "agonistas dos receptores opioides" do grupo "outras substâncias sintéticas", onde são originalmente incluídos no monitoramento do *Global SMART Programme*. Essa cisão teve como objetivo possibilitar um

monitoramento mais preciso dos dados, a fim de observar se há no país uma possível influência da “epidemia de opioides” que vem ocorrendo nos Estados Unidos da América.

Misturas: Neste Relatório não foram contabilizadas as misturas, pois, devido a uma limitação observada no algoritmo utilizado para o levantamento de dados dos Laudo de 2022, levou-se em consideração apenas a droga sintética relatada no campo “dados de apreensão de drogas”.

The Global SMART Programme: Como resposta ao problema das drogas sintéticas, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) lançou em 2008 o programa de monitoramento de drogas sintéticas *The Global SMART Programme: Analyses, Reporting and Trends*. O programa visa melhorar a capacidade dos Estados-Membros específicos de gerar, gerenciar, analisar, denunciar e usar informações sobre drogas sintéticas ilícitas.

National Forensic Laboratory Information System – NFLIS: O Sistema Nacional de Informações Laboratoriais Forenses é um programa da *DEA - Diversion Control Division*, que coleta sistematicamente os resultados de identificação de drogas e informações associadas de casos de drogas submetidos e analisados por laboratórios forenses federais, estaduais e locais nos Estados Unidos da América.

7 - BIBLIOGRAFIA

- Andrews, R., Jorge, R., Christie, R., & Gallegos, A. (2023). From JWH-018 to OXIZIDS: Structural evolution of synthetic cannabinoids in the European Union from 2008 to present day. In *Drug Testing and Analysis* (Vol. 15, Issue 4).
<https://doi.org/10.1002/dta.3422>
- Brandt, S. D., Kavanagh, P. V., Westphal, F., Elliott, S. P., Wallach, J., Colestock, T., Burrow, T. E., Chapman, S. J., Stratford, A., Nichols, D. E., & Halberstadt, A. L. (2017). Return of the lysergamides. Part II: Analytical and behavioural characterization of *N*⁶-allyl-6-norlysergic acid diethylamide (AL-LAD) and (2' S ,4' S)-lysergic acid 2,4-dimethylazetidide (LSZ). *Drug Testing and Analysis*, 9(1), 38–50.
<https://doi.org/10.1002/dta.1985>
- de Araujo, K. R. G., Fabris, A. L., Neves Júnior, L. F., de Carvalho Ponce, J., Soares, A. L., Costa, J. L., & Yonamine, M. (2023). The mystery behind the apprehensions of the selective cannabinoid receptor type-2 agonist BZO-HEOXIZID (MDA-19) as a drug of abuse. *Forensic Toxicology*, 41(1). <https://doi.org/10.1007/s11419-022-00646-6>
- European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction. (2021). Synthetic cannabinoids in Europe – a review. *Synthetic Cannabinoids in Europe – a Review*.
- European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction and Europol. (2019). *European Drug Report 2019*.
- Hobbs, J. M., Derienz, R. T., Baker, D. D., Shuttleworth, M. R., & Pandey, M. (2022). Fatal Intoxication by the Novel Cathinone 4-Fluoro-3-methyl- α -PVP. *Journal of Analytical Toxicology*, 46(3). <https://doi.org/10.1093/jat/bkac003>
- Hosseinzadeh, P., Zareipour, M., Baljani, E., & Moradali, M. R. (2022). Social Consequences of the COVID-19 Pandemic. A Systematic Review. *Investigacion y Educacion En Enfermeria*, 40(1). <https://doi.org/10.17533/udea.iee.v40n1e10>
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2017). *Relatório 2016: Novas Substâncias Psicoativas*.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2018). *Relatório de Drogas Sintéticas - 2017*.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2019). *Relatório de Drogas Sintéticas - 2018*.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2020). *Relatório de Drogas Sintéticas - 2019*.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2021). *Relatório de Drogas Sintéticas - 2020*.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2022a). *Relatório 2021 - Produtos Farmacêuticos (Farmonitor)*.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2022b). *Relatório de Drogas Sintéticas - 2021*.
- Patel, M., Zheng, X., Akinfiresoye, L. R., Prioleau, C., Walker, T. D., Glass, M., & Marusich, J. A. (2024). Pharmacological evaluation of new generation OXIZID synthetic cannabinoid receptor agonists. *European Journal of Pharmacology*, 971.

- Roque-Bravo, R., Silva, R. S., Malheiro, R. F., Carmo, H., Carvalho, F., Da Silva, D. D., & Silva, J. P. (2023). Synthetic Cannabinoids: A Pharmacological and Toxicological Overview. In *Annual Review of Pharmacology and Toxicology* (Vol. 63).
<https://doi.org/10.1146/annurev-pharmtox-031122-113758>
- The Center for Forensic Science Research & Education. (2021). *New Systematic Naming for Synthetic Cannabinoid “MDA-19” and Its Related Analogues: BZO-HEOXIZID, 5F-BZO-POXIZID, and BZO-POXID*.
<Https://Cdn2.Caymanchem.Com/Cdn/Cms/Caymanchem/LiteratureCMS/Systematic%20Naming%20for%20MDA19.Pdf>.
- United Nations. (1971a). *Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas*.
- United Nations. (1971b). *Convenção Única sobre Entorpecentes*.
- United Nations. (1972). *Report of the United Nations Conference on the Human Environment*.
- United Nations Office on Drugs and Crime. (2013). *Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas*. <Https://Www.Unodc.Org/Lpo-Brazil/Pt/Drogas/Cde.Html>.
- United Nations Office on Drugs and Crime. (2022). December 2022 – UNODC EWA: “Tuci”, “happy water”, “k-powdered milk” – is the illicit market for ketamine expanding?
<Https://Www.Unodc.Org/LSS/Announcement/Details/206a7d54-8ef3-4012-8943-Fcfac98644e6>.
- World Health Organization (WHO). (2022). *Critical review report: ADB-BUTINACA*.